**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

# PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**Ementa:** Instituição do SIC e da Delegação de Responsabilidades da LAI no âmbito do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a promulgação da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição;

Considerando que o art. 9° da Lei de Acesso à Informação instituiu como um dever do Estado a criação de um ponto de contato entre a sociedade e o setor público, que é o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;

Considerando também que o artigo 40 da referida Lei, determina que cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e,

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Considerando a Decisão Plenária do Confea nº 0708/2014, que determina aos conselhos regionais e à Mútua que observem o efetivo e imediato cumprimento da Lei n°. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – e seus dispositivos correlatos;

Considerando por fim, a Decisão Plenária do Confea nº 0187/2017, que aprova o Manual para Aplicação da lei de Acesso à Informação (LAI) do Sistema Confea/Crea, que apresenta como apêndices as Guias de Transparência Ativa e de Transparência Passiva, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

1. Instituir o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC** do Crea-PE, nos moldes definidos pelo Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação do Sistema Confea/Crea, anexo da PL 0187/20117 do Confea.
2. Designar a Superintendência - SP, como **Autoridade de Monitoramento** da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito do Crea-PE, em atendimento ao artigo 40 da referida Lei;
3. Designar a Ouvidoria como **Unidade Responsável pelo SIC do Crea-PE**, bem como por gerir as informações a serem divulgadas no Portal da Transparência, segundo a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
4. Determinar que todos os setores/colaboradores deste Conselho deverão atender às solicitações relativas à LAI em caráter prioritário.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2017.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52.020-000 – Fone/Fax: (81)3231-5574
Home Page: www.creape.org.br e-mail: presidente@creape.org.br